PROJETO DE LEI N° 070/2023-GAB/PMI, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

LIDO EM PLENÁRIO
22 / 08 / 2023
SECRETARIA GERAL

Dispõe sobre a Unidade Municipal de Educação Infantil Professora Silvânia Silva e Silva, e dá outras providências.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito do Município de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - A Creche Municipal Professora Silvânia Silva e Silva, anteriormente denominada Escola Municipal Pequenos Acampantes, criada desde 15 de dezembro de 2009, passa a designar-se Unidade Municipal de Educação Infantil Professora Silvânia Silva e Silva, localizada na Rodovia Manoel Urbano, AM 070, Km 02, Mutirão do Distrito de Cacau Pirêra, no Município de Iranduba-AM."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 08 de agosto de 2023.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba-Am

DIEGO DAS NEVES LOUREIRO
Procurador Geral do Município

ALTEMAR LEÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Nº FLS 03 | RUBRICA
Gabinete do Prefeito